

RESOLUÇÃO N° 131, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Suspende a Revisão Tarifária Ordinária de 2018, redefine o cronograma dos eventos da etapa final em curso, e autoriza Repositionamento Tarifário Provisório dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários do Estado de Pernambuco, prestados pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, com fundamento na Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e alterações, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 30.200, de 9 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais relativas aos aspectos econômicos da prestação dos serviços de saneamento básico, estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 do Regulamento Geral do fornecimento de água e de coleta de esgotos, realizado pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.251, de 21 de dezembro de 1994, e alterações, em especial o Decreto Estadual nº 40.256, de 3 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88, de 5 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a metodologia e os procedimentos para a realização de Revisões Tarifárias e de Reajustes Anuais dos

serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários do Estado de Pernambuco prestados pela COMPESA;

CONSIDERANDO o Processo de Revisão Tarifária Ordinária de 2018, formalizado pela COMPESA na carta CT/COMPESA/DAM N° 188/2017, de 5 de outubro de 2017, que originou o Processo ARPE nº 7200573-6/2017, de 9 de outubro de 2017, complementado e ajustado pelas cartas CT/COMPESA/DAM N° 297/2017, de 29 de dezembro de 2017; CT/COMPESA/DAM N° 019/2018, de 18 de janeiro de 2018; CT/COMPESA/DAM N° 071/2018, de 7 de março de 2018; CT/COMPESA/DAM N° 072/2018, de 8 de março de 2018; e, em especial a CT/COMPESA/DAM N° 092/2018, de 26 de março de 2018, que solicita a suspensão do processo de Revisão Tarifária de 2018 até a adequação do estudo de gestão de ativos, anexadas ao referido Processo;

CONSIDERANDO que a ARPE, no exercício das suas funções institucionais, convocou a Audiência Pública nº 001/2018, conforme o Extrato de Edital de Convocação nº 001/2018, publicado no DOE nº 51, pág. 11, de 20 de março de 2018, visando à apresentação e discussão dos estudos técnicos relativos à Revisão Tarifária Ordinária de 2018 da Compesa, divulgando a Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 02/2018, de 21 de março de 2018, no site da ARPE, em atendimento ao disposto no art. 3º do Regulamento da referida Audiência Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo adicional para que a COMPESA realize a adequação do Estudo de Gestão de Ativos às disposições do inciso VII do artigo 5º da Resolução ARPE nº 88/2014, que motivou o cancelamento da Reunião Presencial da Audiência Pública nº 001/2018, marcada para 26 de março de 2018, conforme Nota de Cancelamento publicada no DOE nº 56, pág. 12, de 27 de março de 2018;

CONSIDERANDO as orientações recebidas da Procuradoria Geral do Estado, mediante o Ofício nº 889/2018 GAB-PGE, de 02 de abril de 2018, que se posicionou favorável à aplicação de um reajuste tarifário provisório, cujo percentual deverá ser compensado quando da conclusão do processo de Revisão Tarifária em curso; e

CONSIDERANDO que a aplicação da equação de reajuste tarifário determinada no art. 4º da Resolução ARPE nº 89, de 5 de fevereiro de 2014, resulta num índice de reajuste capaz de recuperar os efeitos da inflação, minimizando os possíveis impactos negativos sobre a receita da Concessionária ao se postergar a conclusão da Revisão Tarifária Ordinária de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os eventos da etapa final da Revisão Tarifária Ordinária de 2018, que deverão ser retomados a partir da reavaliação dos componentes da Equação de Cálculo da Variação Tarifária, no que se refere às parcelas cujos valores decorrem da avaliação da Base de Ativos da Concessionária, da seguinte forma:

I - apresentação pela Compesa do Estudo Gestão de Ativos adaptado às disposições metodológicas da Resolução ARPE nº 88/2014, no prazo de 180 dias a partir da publicação desta Resolução;

II - reavaliação das parcelas decorrentes da valoração da Base de Ativos Regulatória, com a Redefinição da Receita Requerida (RR) antes e após a aplicação das Metas Regulatórias de Incentivo à Eficiência, e elaboração de Nota Técnica contendo as análises da ARPE, no prazo de até 60 dias após a inclusão do Estudo indicado no inciso I no Processo ARPE nº 7200573-6/2017; e

III - redefinição de data para a realização de Reunião Presencial referente à Audiência Pública nº 001/2018 que não deverá ultrapassar o exercício de 2018.

Art. 2º Autorizar a aplicação do Índice de Reposicionamento Tarifário Provisório no valor de **2,78% (dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento)**, sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários do Estado de Pernambuco prestados pela COMPESA, calculado da seguinte forma:

$$\text{IRP}_{\text{provisório}} = [(0,886 \times \text{IPCA}) + (0,114 \times \text{IGP-M})]$$

Onde:

IRP_{provisório} – Índice de Reposicionamento Tarifário Provisório para a RTO de 2018;

IPCA – variação do IPCA acumulada no período de 1º de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, **no valor de 3,1843%**; e

IGP-M – variação do IGP-M acumulada no período de 1º de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, **no valor negativo de -0,0382%**.

Parágrafo Único. O Índice de Reposicionamento Tarifário Provisório deverá ser compensado quando do cálculo do Índice de Reposicionamento Tarifário a ser submetido à Audiência Pública, por ocasião da Revisão Tarifária Ordinária.

Art. 3º As tarifas reajustadas entrarão em vigor em 12 de maio de 2018, nos moldes do artigo 39 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de abril de 2018.

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO

Diretor-Presidente em exercício

LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS

Diretor Administrativo Financeiro em exercício

JULIANA DIAS MÉDICIS

Ovidora